



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 689, de 09 de março de 2001.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO
DE BENS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de venda em leilão público, dos seguintes bens:

- . Um automóvel Logus CL, Ano 1994, Código Renavam 57931414-6;
- . Uma Camioneta Ford Pampa 1.8 S, Ano 1990, Código Renavam 57933713-8;
- . Uma ambulância Ford Del Rey Belina L, Ano 1990, Código Renavam 57934449-5.

Art. 2º - As importâncias apuradas com a alienação destes bens serão aproveitadas na aquisição de veículos para renovação da frota do Poder Executivo.

Art. 3º - O preço mínimo será de R\$ 4.500,00 para o automóvel Logus, R\$ 2.000,00 para a camioneta Pampa e R\$ 2.000,00 para a ambulância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de março de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL